

COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS

CNPJ (MF) 22.677.520/0001-76 - NIRE Nº 3130003731-2

COMPANHIA ABERTA

ATA DA QUADRAGÉSIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS – COTEMINAS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.404/76 (ARTIGO 130, PARÁGRAFOS 1º E 2º).

Data, hora e local: 30 (trinta) de abril de 2009, às 11:00 (onze) horas, na sede da Companhia, à Av. Magalhães Pinto, 4.000, Bairro Planalto, na cidade de Montes Claros-MG.

Presença: Acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito de voto, conforme Livro de Presença de Acionistas.

Mesa: Presidente, Josué Christiano Gomes da Silva, e Secretário, João Gustavo Rebello de Paula.

Publicações: 1) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis - jornais, *Minas Gerais, Jornal de Notícias e Valor Econômico*, do dia 27/03/2009; e 2) Edital de Convocação – jornais, *Minas Gerais, Jornal de Notícias e Valor Econômico*, dias 14, 15 e 16/04/2009.

Ordem do Dia: I - Em Assembléia Geral Ordinária

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008; **b)** Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; **c)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 2009/2010; e **d)** Conhecer das renúncias de membros do Conselho de Administração e eleger os seus substitutos.

Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11.12.91, alterada pela Instrução CVM nº 282 de 26.06.98, é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para requerer a adoção do voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração.

II - Em Assembléia Geral Extraordinária

Proposta de alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação: **a)** *caput* do artigo 6º, eliminar a expressão "ou o Diretor Vice-Presidente e Superintendente Geral"; **b)** *caput* do artigo 14, redução do mandato dos membros do Conselho de Administração de 3 (três) anos para 1 (um) ano, dando nova redação; **c)** letra "j" do artigo 16, substituir a expressão "o mercado" por "investidores"; **d)** *caput* do artigo 17, redução do número de cargos da Diretoria Executiva, de 16 (dezesesseis) para 4 (quatro) membros assim como do mandato de 3 (três) anos para 1 (um) ano, e a adequação da redação do seu parágrafo 1º; **e)** artigo 18, alteração e eliminação de alíneas para melhor refletir a nova redação do artigo 17; e **f)** *caput*

do artigo 19, alteração da redação para compatibilizar com a nova redação do artigo 17.

Deliberações: Na Assembléia Geral Ordinária por unanimidade dos acionistas presentes, nos itens “a” e “b” da pauta e por maioria dos acionistas presentes nos itens “c” e “d” da pauta com abstenção dos legalmente impedidos, foram discutidos e aprovados:

I - Em Assembléia Geral Ordinária

a) o Relatório da Administração, as contas dos administradores da Companhia, e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008;

b) a Proposta de distribuição de dividendos no montante de R\$4.314.660,09 (quatro milhões, trezentos e catorze mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos), representando R\$0,03698 por ação, para todos os acionistas, detentores de ações ordinárias e preferenciais, com posição acionária na data desta Assembléia. Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas, a partir do dia 25 de junho próximo. A reserva de retenção de lucros foi constituída nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 e tem como objetivo a aplicação em futuros investimentos, conforme orçamento;

c) a eleição dos 5 (cinco) membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, nos termos dos parágrafos 1º, 2º, e 3º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, os quais exercerão seus cargos até a próxima Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2010, MEMBROS EFETIVOS: OILIAM JOSÉ, brasileiro, casado, advogado e professor, CPF/MF nº 003.099.156-00, portador da Carteira de Identidade nº M-177383 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 344 – Apto. 03, Funcionários, em Belo Horizonte-MG; CÉSAR PEREIRA VANUCCI, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 001.710.266-91, portador da Carteira de Identidade nº M-159580 – SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Prudente de Moraes, nº 1.965 – Apto.304, Cidade Jardim, em Belo Horizonte-MG; JOÃO MARTINEZ FORTES JUNIOR, brasileiro, casado, contador, CPF/MF nº 060.190.948-80, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.154.734 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mooca, nº 4738 apt 121 em São Paulo-SP; AMIR GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário e economiário, CPF/MF nº 525.306.636-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3490663 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cruz Lima, 23 – bloco B, apto. 906 – Flamengo, Rio de Janeiro-RJ; e SÉRGIO LISA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 282.138.218-90, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.002.795-3, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3015 – 2º andar, São Paulo-SP. SUPLENTE: Ildeu da Silveira e Silva, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 002.116.486-04, portador da Carteira de Identidade nº M-1157574 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Caraça, nº 630 – Apto. 1.601, Serra, em Belo Horizonte-MG; Danilo Achilles Savassi, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 001.377.156-68, portador da Carteira de Identidade nº M-688332 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dionizio Cerqueira, nº 451, Gutierrez, em Belo Horizonte-MG; José Edison da Silva, brasileiro, casado, contador, CPF/MF nº 392.593.588/68, portador da cédula de identidade nº 5555676 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Professora Carolina Ribeiro, nº 21 – Vila Madalena, São Paulo-SP; Marcos Antonio Rampazo Morales, CPF/MF nº 903.464.408-15, brasileiro, casado, bancário

e economiário, portador da Carteira de Identidade nº 5.802.052-4 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Marcondes Homem de Melo, 487, Itaquera, São Paulo-SP.; e Paulo Eduardo Albano, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF/MF n 321.612.668-45, portador da Carteira de Identidade nº 44.290.763-1- SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima 3015, 2º andar, CJ 22, São Paulo, SP. A remuneração dos membros efetivos foi fixada conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76; e

d) Foi dado conhecimento das cartas de renúncias aos cargos de membros do Conselho de Administração, apresentadas pelos senhores Renato Resende Riquette, titular, e José Roberto Martins, suplente. Para substituí-los, foram eleitos, para completar os mandatos até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2010, os senhores JAIR JOSÉ NEVES QUADROS, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o n. 539.906.769-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.739.059-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ângelo Massignam, 650, casa 7 - São Braz, Curitiba - PR, como titular; e RIVALDO FERNANDES DE SENA, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o n. 085.519.951-20, portador da carteira de identidade RG nº 272.286 expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na SHIN - QL 3 - conjunto 8, casa 12, Lago Norte, Brasília-DF, como suplente.

Deliberações: Por unanimidade dos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, foram discutidos e aprovados:

II - Em Assembléia Geral Extraordinária:

A Proposta de alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia que passarão a vigorar com a nova redação abaixo, e a sua consolidação:

a) o *caput* do artigo 6º: “Artigo 6º - Uma vez satisfeitos os requisitos legais, as ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas que, provisoriamente, as substituam, os quais deverão ser assinados por dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, ou serem autenticadas com chancela mecânica, mediante reprodução exata das assinaturas dos referidos Diretores”;

b) *caput* do artigo 14: “Artigo 14 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 12 (doze) membros, acionistas, residentes no País ou não, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. A Assembléia Geral poderá eleger um ou mais suplentes, que substituirão, em caso de impedimento ou falta, os Conselheiros titulares por ela indicados”;

c) letra “j” do artigo 16: “Artigo 16... j) Atribuir a um diretor as funções de relações com investidores, funções essas que poderão ser exercidas cumulativamente com outras funções executivas. Ao diretor designado para as funções de relações com investidores, competirá prestar informações aos investidores, à CVM - Comissão de Valores Mobiliários e às Bolsas de Valores em que a sociedade tenha seus valores mobiliários negociados, nos termos da legislação pertinente”;

d) *caput* do artigo 17: “Artigo 17 - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 2 (dois)

e no máximo 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo, um Diretor Presidente; um Diretor Vice-Presidente; e dois Diretores sem designação específica. Parágrafo 1º - O Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, bem como os demais Diretores, atuarão em total integração de propósitos e esforços em benefício dos interesses da sociedade”;

e) artigo 18: “Artigo 18 - No exercício de suas funções, os Diretores, observadas as disposições definidas em Lei e neste Estatuto, agirão em perfeita harmonia, competindo ao Diretor Presidente:

a) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria; b) Supervisionar, coordenar, controlar e comandar a execução dos respectivos planos relativos aos departamentos industrial, comercial, administrativo e financeiro definidos pelo Conselho de Administração; c) Preparar e fazer executar o orçamento anual da sociedade; d) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, junto às autoridades, associações de classe, organismos públicos ou privados; e) Manter ligação permanente entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração; f) Acumular funções de outros Diretores Executivos sempre que for indicado pelo Conselho de Administração; e g) Dirigir os departamentos Industrial, Comercial, Administrativo e Financeiro, praticando os atos necessários ao seu funcionamento regular.

Ao Diretor Vice-Presidente:

a) substituir o Diretor Presidente em caso de ausência temporária ou impedimento; b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, junto às autoridades, associações de classe, organismos públicos ou privados; e c) Acumular funções de outros Diretores Executivos sempre que for indicado pelo Conselho de Administração.

Aos outros dois Diretores:

a) Exercer as atribuições fixadas pelo Conselho de Administração, em regimento interno ou fixadas pelo Diretor Presidente; e b) Acumular funções de outros Diretores Executivos, quando for indicado pelo Conselho de Administração.

f) o *caput* do artigo 19: “Artigo 19 - Além das atribuições e poderes definidos em Lei e mencionados neste Estatuto, pode ainda a Diretoria, pela assinatura do Diretor Vice-Presidente ou de um dos Diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente no exercício de suas funções e, tendo em vista o interesse da Companhia, praticar os seguintes atos: assinar propostas de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da sociedade assinando os necessários recibos e dando quitação, movimentar a conta vinculada ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, receber quaisquer importâncias devidas à sociedade, assinando os necessários recibos e dando quitação, emitir, aceitar e endossar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para a cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio, cheques e notas promissórias, assinando as respectivas propostas e borderôs, caucionar e descontar "Warrants", conhecimento de depósito de embarque, propor descontos, abatimentos e prorrogações de vencimento de títulos,

protestar e entregar franco de pagamento”.

Face as deliberações acima, foi aprovado a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a redação conforme o Anexo I desta ata.

Encerramento: O senhor Presidente pediu que se consignasse um voto de agradecimento pelos relevantes serviços prestados à Companhia, aos senhores Renato Resende Riquette e José Roberto Martins, no desempenho dos cargos de membros titular e suplente do Conselho de Administração, respectivamente. Como nenhum acionista usou da palavra, foram suspensos os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reiniciada a sessão, foi lida e aprovada por unanimidade e sem restrições.

Montes Claros-MG, 30 de abril de 2009.

Josué Christiano Gomes da Silva, Presidente

João Gustavo Rebello de Paula, Secretário